



**EDITAL Nº 63/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022**

Ata de reunião de abertura dos trabalhos referentes ao Edital nº 63/2022 – Pregão Eletrônico nº 40/2022, **LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA – TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE** que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE REATOR PARA A PRODUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, COM ALOCAÇÃO DO EQUIPAMENTO, COM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA (SERVIÇOS DE ALVENARIA, ELÉTRICA E HIDRÁULICA) E CONSTRUÇÃO DO BARRACÃO PARA ARMAZENAMENTO DO SAL NÃO IODADO DESTINADO À DIRETORIA DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II.** Aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, a partir das treze horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, situada na Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui/SP, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial designada pela Portaria nº 84 de 05 de outubro de 2021, a **Sra. Tatyane Fernanda Martins** e a equipe de apoio, integrada pelos membros: **Ênio Nicolau Linares Garcia Rafael Naches Panini e Nathália da Cunha**, para a realização da sessão pública do processamento do Pregão Eletrônico supracitado. Registra-se também a presença do representante, João Luiz Rosseto Ramos, Diretor de Produção e Abastecimento, lotado na Secretaria de Meio Ambiente, para acompanhar o certame, verificar propostas, sanar eventuais dúvidas de caráter técnico que possam vir a surgir no decorrer do certame e realizar as diligências que se fizerem necessárias da realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Eletrônico supracitado. Insta salientar que o processo em pauta se encontra sob respaldo de Parecer Jurídico e Autorização da Autoridade competente. Inicialmente o(a) Pregoeiro(a) deu início à sessão pública, em atendimento às disposições contidas no edital, analisando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma BLL (<https://bllcompras.com/>). Sendo o que necessário se faz anotar, nos termos do instrumento convocatório, o(a) Pregoeiro(a) Oficial comunicou via “chat” ao licitante participante ao final da etapa de lances o início da análise da documentação de **HABILITAÇÃO** da empresa provisoriamente vencedora, cujos documentos encontram-se anexados à plataforma, sendo ela: **01) HIDROGERON TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO LTDA (CNPJ Nº13.903.093/0001-06)**. Deu-se início à análise dos documentos de habilitação com a consulta de apenamento no Portal da Transparência e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos da Cláusula 14.3.1 do Edital, verificando-se que a empresa encontra em situação regular. Em consulta ao Portal da Transparência, verificou-se que a empresa **HIDROGERON TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO LTDA (CNPJ Nº13.903.093/0001-06)** não possui restrição para participação de processos licitatórios. Ato contínuo, procedeu-se com a análise dos documentos de habilitação inseridos pelo licitante na plataforma BLL. Finalizada a análise dos documentos de Habilitação, a Pregoeira confirmou a **HABILITAÇÃO** da empresa: **01) HIDROGERON TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO LTDA**. Não obstante, conforme cláusula 14.2.5 Atestado de Capacidade Técnica, o mesmo foi apresentado





## Prefeitura Municipal de Birigui


CNPJ 46.151.718/0001-80

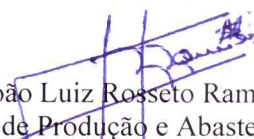
pela empresa vencedora, que após analisado pelo Sr. João Luiz Rosseto Ramos, Diretor de Produção e Abastecimento, restou aprovado, por atender as exigências do edital. Assim, o(a) Pregoeiro(a) tornou público mediante mensagem no chat da plataforma o resultado da análise dos documentos de habilitação, concedendo na sequência o prazo de 15 (quinze) minutos para manifestação de eventuais intenções de recurso, nos termos da Cláusula 15ª do Edital. Findo o prazo concedido, não houve manifestação de eventuais intenções recursais. Vencidos os regulares procedimentos, o(a) Pregoeiro(a) Oficial consta em ata e dá ciência que decidiu, pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, declarando **VENCEDORA** do certame a empresa: **01) HIDROGERON TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO LTDA.** Com base na Cláusula 14.4ª do Edital, fica a empresa vencedora do certame, conforme orientações repassadas no chat, **CONVOCADA** para que apresente a **PROPOSTA COMERCIAL READEQUADA**, de acordo com o último lance ofertado no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas. **DA VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, conforme Cláusula 14.4.1.2 do Edital, face a possibilidade de conferência da autenticidade dos documentos anexos junto a plataforma, fica a empresa dispensada do envio físico dos mesmos. Em tempo, a empresa vencedora fica ciente quanto a obrigatoriedade e prazo da cláusula 14.5 – Outras Comprovações, e suas alíneas de “A à M”. Considerando que a participante teve ciência prévia de que nesta data e horário, ocorreria esta sessão nos termos do Edital, a ausência ou não acompanhamento por parte das licitantes não é de responsabilidade desta Administração, uma vez que o silêncio durante os prazos concedidos para eventuais manifestações demonstra o não interesse das participantes de forma tácita. Tendo em vista que o julgamento e análise dos critérios que competem o(a) Pregoeiro(a) nos termos do edital restaram devidamente cumpridos. Conforme a Lei Municipal nº 6.993/2021 foi realizada a transmissão ao vivo da presente licitação através dos canais oficiais e redes sociais desta municipalidade. Uma via digitalizada desta Ata será disponibilizada no Portal Eletrônico desta Municipalidade. Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrada a presente reunião. Eu, Nathália da Cunha, lavrei a presente Ata, que segue regularmente assinada por mim e pelos presentes.

  
Tatyane Fernanda Martins  
Pregoeira Oficial

  
Ênio Nicolau Linares Garcia  
Equipe de Apoio

  
Nathália da Cunha  
Equipe de Apoio

  
Rafael Naches Panini  
Equipe de Apoio

  
João Luiz Rosseto Ramos  
Diretor de Produção e Abastecimento